

CONTRATO Nº 253/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4648 de 30/12/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: JHONATAN WALACE OLIVEIRA GENOVEZ
Processo: 10468/2025 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Contratação de apresentação artística “Folia de Reis” nos encontros que acontecem no Centro de Paty (1º Distrito) e em Avelar (2º Distrito), nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025.
Valor: R\$ 11.000,00
Fundamentação: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 253/25, celebrado com a empresa **59.490.031 JHONATAN WALACE OLIVEIRA GENOVEZ**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “FOLIA DE REIS” NOS ENCONTROS QUE ACONTECEM NO CENTRO DE PATY DO ALFERES (1º DISTRITO) E EM AVELAR (2º DISTRITO) NOS DIAS 2 E 3 DE JANEIRO DE 2026**, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), o prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ATA DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5606/2025

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação do Município de Paty do Alferes, designados pela Portaria nº 490/2025 – G.P. de 13 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento nº 005/2025, com o objetivo de proceder à análise da documentação de habilitação apresentada pelo(a) requerente, **Marcus Vinicius Yoshimi Uebara**, inscrito(a) na JUCERJA sob a matrícula 325, referente ao processo Nº. 5606/2025 para **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS E DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, ANTIECONÔMICOS OU OCIOSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Verificou-se que foram apresentados todos os documentos exigidos conforme previsto no Edital nº 005/2025.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação declara o requerente **HABILITADO** no presente processo de credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2025.

Comissão de Contratação

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9611 de 30 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.,E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.01	1800	7997	R\$ 30.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.,E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.03	1800	8007	R\$ 96.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 126.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.,E OUTROS PREVIDENC	3.3.9.0.86	1800	9128	R\$ 126.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 126.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSON LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIO MAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



DECRETO N.º 9.616 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO NOS 1º E 2º DISTRITOS DE PATY DO ALFERES, DURANTE AS FESTIVIDADES DE FOLIA DE REIS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública, para mudança no fluxo de veículos nos 1º e 2º Distritos de Paty do Alferes, para realização das festividades de Folia de Reis 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças de trânsito durante o período de festividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido sistema de trânsito especial no dia 02 de janeiro de 2026, no Centro de Paty do Alferes e no dia 03 de janeiro de 2026 no 2º Distrito – Avelar, conforme Anexo Único.

Art. 2º - O sistema de trânsito estabelecido no art. 1º é constante do Anexo Único deste Decreto, contendo os horários e os locais de interdição.

Art. 3º. O Fechamento e liberação ficarão sob responsabilidade do Chefe da Guarda Municipal, podendo este efetuar alterações que julgar necessárias.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Ordem Pública fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto e adotar as medidas cabíveis para garantir a segurança viária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DATA E HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
De 18h até 00h do dia 02/01/26 CENTRO	- Fechamento Parcial da Rua João Paim nº 66, até a Avenida Osório Duque Estrada, nº 57. - Fechamento total da Rua Sebastião de Lacerda;
De 17h até 00h do dia 03/01/26 AVELAR	Fechamento Parcial da Rua Barão de Capivari, entre o trecho da Rua Cel. Avelar e Rua Antonio Ribeiro (em frente ao Quiosque e a Praça Nilo Monte Mor)

Decreto nº 9612 de 30 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 506.000,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1600	9025	R\$ 4.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.13	1500	9078	R\$ 4.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	9079	R\$ 115.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.04	1500	9085	R\$ 14.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.1.9.0.11	1500	9092	R\$ 24.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	9093	R\$ 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.1.9.0.11	1500	9081	R\$ 247.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1500	9099	R\$ 48.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.16	1500	9109	R\$ 9.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1600	9031	R\$ 13.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.1.9.0.16	1500	9082	R\$ 26.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 506.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	9024	R\$ 17.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9096	R\$ 389.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9076	R\$ 100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 506.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9613 de 30 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.3.9.0.46	1500	9087	R\$ 11.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.08	1500	9456	R\$ 3.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.3.9.0.46	1500	9080	R\$ 6.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.08	1500	9457	R\$ 600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9096	R\$ 20.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 20.600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9614 de 30 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 797.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.16	1500	8952	R\$ 7.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.16	1500	8961	R\$ 71.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9.0.11	1500	8967	R\$ 140.000,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	3.1.9.0.11	1500	8974	R\$ 14.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1500	8982	R\$ 131.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.16	1500	8980	R\$ 5.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.181.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.0.11	1500	8927	R\$ 51.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.181.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.1.13	1500	8912	R\$ 14.000,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1500	9007	R\$ 110.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.1.9.0.11	1500	8951	R\$ 20.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.1.9.0.11	1500	8988	R\$ 13.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	1500	8956	R\$ 170.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.1.13	1500	8964	R\$ 48.000,00
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL,DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL,DIREITOS HUMANOS E HA	4.244.15.2257	MANU E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR	3.1.9.0.13	1500	9002	R\$ 3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 797.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1500	9122	R\$ 225.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	8962	R\$ 222.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1500	9382	R\$ 350.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 797.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9615 de 30 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.46	1500	8934	R\$ 1.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.3.9.0.46	1500	8966	R\$ 23.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.3.9.0.46	1500	8972	R\$ 300,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.3.9.0.46	1500	8989	R\$ 200,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.46	1500	8981	R\$ 500,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.181.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.46	1500	8932	R\$ 3.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 28.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	8962	R\$ 28.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 28.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9617 de 30 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.04	1500	9217	R\$ 3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.1.13	1500	9105	R\$ 3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9618 de 30 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3310 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	4201	R\$ 900.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 900.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da Fonte 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL			
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até setembro de 2025)	3-PREVISÃO DE ARRECADÇÃO (Outubro a Dezembro de 2025)	4-EXCESSO PROVÁVEL (2+3-1)
R\$ 30.978.025,04	R\$ 25.896.341,96	R\$ 8.632.113,96	R\$ 3.550.430,88

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417515001010000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL – Reduzido 857	1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 900.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9619 de 30 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 638.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	8603	R\$ 392.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.16	1540	8604	R\$ 82.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	3.1.9.0.11	1540	4238	R\$ 164.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 638.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	4201	R\$ 638.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 638.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9620 de 30 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.08	1540	8608	R\$ 2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	4201	R\$ 2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 589/2025 – ADM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 8.500, de 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o memorando nº 272/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, de 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CLAUDINEI SILVA CLAUDIO, matrícula nº 1939/02, CPF XXX.592.XXX-XX, e ULISSES LUSTOSA COELHO, matrícula 1356/02, CPF XXX.241.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO Nº 235/2025, que tem por objeto a prestação de serviço de IMPLEMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, ABRANGENDO DESDE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE LICENCIAMENTO VIA CESSÃO TEMPORÁRIA em favor de SINGULAR TECHNOLOGY LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4648 de 30/12/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74 II, da Lei 14.133.

Empresa: 56.685.243 ANDERSON DOS SANTOS COSTA

Processo: 10541/2025 – Secretaria de Municipal de Turismo

Objeto: Contratação de apresentação artística do grupo Efikácia para o Reiveillon, a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2025, no Município de Paty do Alferes.

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE DEVOLUÇÃO AMIGÁVEL DE VALORES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

Processo Administrativo nº 5.303/2024 E 7.251/2024

Concorrência nº 010/2024

Contratada: GICA FER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Execução da Obra do Ginásio Poliesportivo - Vista Alegre

Causa da Sanção: Inexecução Parcial do Objeto.

Fundamento legal: Art. 87, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Consonante as considerações carreadas ao processo administrativo por parte da Procuradoria Geral do Município em fls. 588/605 e fl. 606 e das considerações carradas em fls. 570/587 pela Secretaria Municipal de Planejamento nos autos do processo administrativo nº 5303/2024; na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, em com fulcro no art. 87, incisos II da Lei n. 8.666/93, e em razão da aquiescência da Empresa Contratada pela aplicação de sanção administrativa (multa), decido pela celebração de termo de devolução amigável de valores, referente do contrato administrativo nº 224/2024.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL N.º 4601 DE 14/10/2025

PORTARIA Nº 590/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 271/2025/SMS de 22/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 129/2025 – A.D.M., referente ao contrato nº 028/2023, incluindo o fiscal, PAULO EDUARDO MONTE MOR FILHO, matrícula nº 1502/02, CPF: XXX.660.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECISÃO ADMINISTRATIVA

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

Processo Administrativo nº 7.209/2023

Concorrência nº 013/2023

Contratada: GICA FER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Execução da Obra do Centro Comercial de Avelar

Causa da Rescisão: razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

Fundamento legal: Art. 78, incisos XII c/c art. 79 inciso II, todos da Lei n. 8.666/93.

Consonante as considerações carreadas ao processo administrativo por parte da

Secretaria Municipal de Planejamento às fls. 1.250/1.267 e 1.288/1.289 e da

Procuradoria Geral do Município em fls. 1.268/1.287 do processo administrativo nº

7209/2023; nos termos Lei Municipal nº 3.278, de 14 de agosto de 2025; das

considerações de interesse público demonstradas no processo administrativo nº

1.542/2025; na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, em com fulcro no

art. 78, incisos XII c/c art. 79 inciso II, todos da Lei n. 8.666/93, e em razão da

aquiescência da Empresa Contratada, decido pela rescisão do contrato administrativo nº

272/2023, a ser efetivada mediante rescisão amigável.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4599 DE 10/10/2025

ERRATA DO 1º ATO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO CONTRATO Nº 266/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4646 DE
23 DE DEZEMBRO DE 2025.
MOTIVO – ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	27.01.20.606.0019.2252	1704

LEIA-SE:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	27.01.20.606.0019.2252 <u>33390.39.00.00.00</u>	1704

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 272/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o termo de rescisão do Contrato nº 272/2023, celebrado com a empresa **GICA FER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita pelo CNPJ: 04.995.921/0001-92, tendo como objeto execução da Obra do Centro Comercial de Avelar – 2º (Distrito), em conformidade com a Secretaria de Obras. No fundamento Legal: Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, na data de 14 de outubro de 2025. Acordo entre as partes, conforme termo devidamente formalizado no processo nº 7209/2023.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR.
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4601 DE
14/10/2025

